



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 30020242434270

Nome original: Ofício 230-2024.pdf

Data: 14/11/2024 14:22:55

Remetente:

(1) Gabinete da Presidência - GABP

(1) Gabinete da Presidência - GABP

TRF3

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: STJ Tema 1234 - REsp 2080023 MG e REsp 2091805 GO

Superior Tribunal de Justiça

Ofício STJ n. 000230/2024-CESP

Brasília, 11 de novembro de 2024.

Aos Excelentíssimos Senhores
Desembargadores Presidentes dos Tribunais de Justiça dos Estados
Desembargadores Federais Presidentes dos Tribunais Regionais Federais

Assunto: Recursos Especiais n. 2.080.023/MG (2023/0207201-9) e 2.091.805/GO (2023/0203567-0).

Senhores Presidentes,

Comunico, para os procedimentos previstos no art. 1.040 do novo Código de Processo Civil, que os acórdãos proferidos no julgamento dos Recursos Especiais em epígrafe, referentes ao TEMA 1.234 do Superior Tribunal de Justiça, foram publicados no Diário de Justiça eletrônico de 11/11/2024.

Nos acórdãos, foi firmada a seguinte tese: "É ônus do executado provar que a pequena propriedade rural é explorada pela família para fins de reconhecimento de sua impenhorabilidade."

Cordialmente,

Ministro HERMAN BENJAMIN
Presidente

www.stj.jus.br